



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de Julho de 2011 - Nº 3923

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 245/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal MAURICIO PICOLI LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 126/2011 01/04/2011	Serviços de impressão e cópia distribuída a laser, para atendimento às diversas Secretarias e unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e suas Unidades Descentralizadas	CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8242/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 272/2011

**CONTRATADA:** VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Ração para Cães e Gatos, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº 083/2011.

**VALOR:** R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 14/2009 - Bloco Vigilância em Saúde, à conta da dotação orçamentária, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.194, Despesa: 3 3 90 30 06 00

**PRAZO:** 31/12/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim - Secretária Municipal de Saúde e José Ricardo Borges - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51-23.233/2011

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 273/2011 - Ata de Registro de Preços nº 002/2011.

**CONTRATADA:** A. P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Fornecimento de coffee break (de forma parcelada), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 219/2010.

**VALOR:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referente 5.000 (cinco mil) unidades de coffee Break.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.018, Despesa: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** 31/12/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Vinícius Baroni Scandiani - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-17.326/2011

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 274/2011**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Realização de obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas Arthur Prata, Projetada 01 e 02, Padre Vitor – bairro Nossa Senhora de Fátima – Ruas Justo Bicalho e Irene L. Menegazzi – bairro Abelardo Machado – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 012/2011.**VALOR:** R\$ 755.763,64 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do orçamento municipal, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152 – 19062, Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 – 19119, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão da ordem de serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Fábio Guimarães Saller Abreu – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-23.596/2011**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****LOCADOR:** PAULO LOPES DA CUNHA**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da EMEB “Prof. Manoel Gonçalves Maciel”, para o exercício de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-40.023/2010**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL Nº18773/2011****Contribuinte:** MOREIRA & ANDRADE LTDA**Endereço :** Rua Lucinia Braga Machado, 109**Bairro:** Abelardo Ferreira Machado CEP. 29.309-285**Cidade:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CNPJ:** 39.313.564/0001-10**Insc. Mun.:** 14659-7**Atividade:** 0656/0573- Serviços relativos bens terceiros – Beneficiamento de Mármore e Granitos.

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 item X, 224 e 225 da Lei 5394/2002 – CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, os seguintes documentos:

- TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS;
- NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN;
- LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS;
- LIVRO DIARIO;
- LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS;
- RAZÃO ANALITICO – 01/2000 A 03/2005;
- COPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES;
- DOCUMENTOS GERENCIAIS (RECIBOS, ORÇAMENTOS, ETC)
- DOCUMENTOS REF. PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI);
- DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS;
- PLANILHA COM FATURAMENTO MENSAL;

\* PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

PERÍODO: 01/08/2006 a 31/07/2010.

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/2002.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
 Gerente de Fiscalização Tributária

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES****TERMO DE INTIMAÇÃO - CMC Nº 027/2011****Recorrente:** G L Carpanedo Ltda**Recorrido:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/  
Departamento de Fiscalização de Posturas

Senhor Contribuinte:

Pelo presente fica V. Senhoria intimado acerca do teor da Decisão proferida pelo Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes deste Município, nos autos do Recurso Voluntário protocolado sob o nº 4839/2007, referente ao auto de infração 2403, lavrado em 24/04/2006 pela Fiscalização de Posturas Municipais. Segue anexo cópia da Decisão-CMC nº 027/2011.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Julho de 2011

**GREICY ARMANI**  
**Serviços de Administração**

Obs: Maiores informações no telefone 3155-5230 – Ramal 229 /  
E-mail: cmcontribuintes@cachoeiro.es.gov.br/ cmcontribuintes@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES****ACÓRDÃO:** 027/2011**TIPO:** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**RECORRENTE:** G L CARPANEDO LTDA**PROTOCOLOS:** 9509/2006, 7058/2006, 11300/2006, 4844/2007 e 4839/2007**Nº AUTO DE INFRAÇÃO:** 2403**RELATOR:** RONES FONTOURA DE SOUZA**REVISOR:** MARIA ESTEFANIA DE SOUZA MORENO

**EMENTA:** DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO AFIXAÇÃO DE ALAVRÁ DE LOCALIZAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO A AUTO VICIADO. APLICAÇÃO DE REINCIDENCIA SEM PROVA DA MESMA. APRESENTAÇÃO DO ALAVRÁ PELA RECORRENTE COM DATA DE EMISSÃO ANTERIOR A LAVRATURA DA AUTUAÇÃO. PROCEDIMENTO EIVADO DE VICIOS E IRREGUARIDADES. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE CONCEDE PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA REFORMADA “IN TOTTUM”.

**DESCRIÇÃO:**

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por G L CARPANEDO LTDA, contra decisão administrativa de 1ª Instancia, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

**DO RELATORIO:**

Contra a recorrente foi lavrado o auto de infração nº 2403, datado de 31/01/2005, por entender a Fiscalização de Posturas que a recorrente ao deixar de afixar em local visível o Alavará de Localização e Funcionamento, infringiu o disposto no art. 195 da Lei 1124/67, cujo valor do Auto de Infração totaliza R\$ 500,00 (quinhentos reais) à época de sua lavratura.

A recorrente, em 04/05/2006, apresentou defesa (prot. 11300/2006, fls. 01/11), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 4844/2007 o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, aduz a recorrente em síntese que, conforme consta dos autos o agente autuante teria estado no estabelecimento recorrente as 8:00 hrs da manhã, todavia o referido estabelecimento somente abre para funcionamento após as 11:00 hrs, não cabendo prosperar a autuação, visto que sequer o agente autuante adentrou ao estabelecimento.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Rones Fontoura de Souza, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, concedendo-lhe provimento integral. Esclarece de início que o auto de infração ora guerreado fora lavrado em substituição ao auto de infração 2401, o qual possui CNPJ errado em seu bojo. Verifica-se dos autos que o recorrente fora autuado na condição de reincidência, não existindo nenhuma prova de tal reincidência. O recorrente comprovou que possui Alvará de Localização com data de emissão anterior a data da autuação, o que traz mais uma irregularidade no procedimento verificado. Ante tantas irregularidades, vota pela nulidade da autuação ora guerreada.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo este em acordo com relator.

Nada mais havendo passa-se a decidir.

**DA DECISÃO:**

Em sessão de julgamento realizada em 21 de Junho de 2011, procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Rones Fontoura de Souza, sendo este pelo provimento do Recurso Voluntario, estando a recorrente ausente mesmo que devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo este em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido concedido Provimento por unanimidade de votos, reformando-se a decisão de 1ª Instancia “in tottum”.

Por tudo que consta nos autos, assiste razão a recorrente, tendo em visto a existência de diversas irregularidades no procedimento, o que torna o auto de infração nulo.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança para que seja procedida o cancelamento da autuação ora guerreada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2011

**LUCIO BERILLI MENDES**  
**Presidente do CMC**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO

### EDITAL

#### **EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA abre inscrição para as entidades da sociedade civil se habilitarem à eleição dos representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social – CGFMHIS para o biênio 2011/2013, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5918, de 21 de dezembro de 2006.

#### **DA APTIDÃO.**

1.1 - Estão aptas a concorrer às vagas do CGFMHIS destinadas à sociedade civil as entidades e organizações representativas, que estejam regularmente constituídas há no mínimo de um ano.

#### **DA INSCRIÇÃO.**

2.1 - Será admitida a inscrição solicitada no período de **01 a 05 de agosto de 2011.**

2.2 - Para participar da eleição as entidades devem apresentar pedido escrito, dirigido à Comissão Eleitoral a ser protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA localizada à Rua 25 de março, nº26 – Centro, no horário de 12h00h às 17h00h, com a cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação, ou autenticadas em cartório.

Estatuto da entidade registrado em cartório;  
Ata de eleição da última diretoria registrada em cartório;  
CNPJ atualizado e Certidões Negativas de Débitos Fiscais (Municipal, Estadual, Federal, INSS, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF – Caixa Econômica Federal;  
Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela mesma, quando não o fizer o respectivo representante legal;

2.3 - As informações prestadas analisadas e conferidas pela Comissão Eleitoral, responsável pela habilitação das entidades inscritas e ficará arquivada junto à SEMUTHA para fins de memorial.

2.4 - Todas as entidades habilitadas concorrerão ao pleito em Assembléia, ocasião em que deverão apresentar ofício com a indicação de seus representantes titular e suplente para um dos segmentos abaixo:

- 01 (um) representante de associação de moradores;
- 01 (um) representante de entidade de classe relacionada com a habitação de interesse social;
- 01 (um) representante de movimento popular relacionado com a habitação de interesse social;
- 01 (um) representante da indústria da construção civil;

2.5 - Será aceita inscrição apenas das entidades representativas da sociedade civil, sem fins lucrativos, localizadas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que estejam constituídas legalmente há pelo menos um ano.

2.6 - A relação das entidades devidamente habilitadas candidatas a eleição para integrarem o CGFMHIS será publicada e também afixada na SEMUTHA, localizada à Rua Brahim Antonio Seder, 34 - 3º andar – Centro, Ed.Hélio Carlos Manhães no horário de: 09h00 às 11h30min e 14h30min às 17h00h.

2.7 - As entidades não habilitadas terão o prazo de 24h para apresentação do pedido de recurso, contados a partir da publicação do resultado. O pedido deverá ser juntado aos autos na SEMUTHA.

2.8 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, que em caso de dúvida, poderá solicitar documentos e informações suplementares, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessário.

#### **DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO.**

3.1 - A eleição será realizada em Assembléia no dia **24 de Agosto de 2011** com o credenciamento das 14h30min às 15h30min, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES situada na Ilha da Luz- Riviera da Luz – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

3.2 - Estarão aptos a exercer o direito de voto todos os presentes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, de acordo com o que dispõe o art. 14 da Constituição Federal de 1988, devidamente credenciados de posse de documento oficial com foto.

3.3 - Cada eleitor poderá votar em duas entidades habilitadas distintas. Em caso de rasura ou mais de dois votos, o mesmo será anulado;

3.4 - Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com a constituição mais antiga.

3.5 - Caso algum dos segmentos não encontre representatividade, ocupará a vaga a entidade mais votada, subsequente as que foram eleitas.

3.6 - A relação das entidades eleitas, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal que mediante Decreto fará a nomeação, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Município.

3.7 - O processo eleitoral das entidades será organizado conforme **calendário** abaixo:

Inscrição;	01/8/2011 a 05/8/2011
Divulgação das entidades habilitadas;	15/8/2011
Pedido de recurso;	16/8/2011
Resultado do pedido de recurso;	22/8/2011
Assembléia de Eleição (Auditório da SEMDES);	24/08/2011
Divulgação do resultado das entidades eleitas;	26/08/2011

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

4.1 - As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2011

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Carta Convite nº. 002/2011 e ADJUDICO o item do objeto licitado à firma:

AGAPE CONSTRUTORA LTDA., pelo valor total de R\$ 103.525,15 (cento e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Alargamento de Galeria - Rua Randolfo Saturnino de Freitas – Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2011.

**LUCIANO MARCOS DILLEM**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 090/2011

Processos nº.s 33377/2010 e 18392/2011

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CJM Utilidades Ltda.	RS	8.399,55
----------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.399,55
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 091/2011

Processo nº. 8474/2011

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

GR Comércio de Gás Ltda.	RS	114.100,00
--------------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	114.100,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 093/2011

Processo nº. 9488/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Assistência Técnica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Processadoras de Filmes Radiológicos, incluindo fornecimento de peças originais e demais despesas inerentes aos serviços.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o serviço, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M. S. SANTOS LTDA.

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Valor Total do Contrato por 12 meses: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 6517/2011**

Dispõe sobre a Lei Nº 6.072/08 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º) Os efeitos da Lei Nº 6.072/08 no ano de 2005, percentual de 5,6827%, retroagem a 01.01.2006 e, no ano de 2006, percentual de 3,1418%, retroagem a 01.01.2007.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor com sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.01.2005 e 01.01.2006, respectivamente, revogando-se disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 14 de junho de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**IPACI****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI**

Aditivo:	Terceiro Aditamento ao Contrato 005/2008
Objeto do Contrato:	Locação de Software – Sistema Administração de compras/ Almoarifado e Patrimônio e Sistemas de Administração Orçamentária e Financeira
Aditamento:	Terceiro Aditamento ao Contrato 005/2008
Data assinatura:	29.06.2011
Data de inicio:	30.06.2011
Data Término:	30.06.2012
Data Publicação:	13.07.2011
Valor Aditivo de Contrato:	RS 45.861,12
Contratante:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	SMAR APD Informática Ltda
CNPJ	50.735.505/0001-72
Previsão de Prorrogação:	Sim

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

NESI ALBINO, torna-se público que requereu da SEMMA a Licença Prévia - LP, para Serviço de Desdobramento (serraria), Aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granito, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rua Antônio Aquino, nº 197/227 e 229/237 – Distrito Industrial – Cachoeiro de Itapemirim ES  
NF 3578

**COMUNICADO**

DMJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Aristides Campos nº 144 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3579

**COMUNICADO**

AMBIENT AR CONDICIONADO ASSESS. TECNICA LTDA-ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Reparação e Manutenção de aparelhos de ar Condicionado, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 360 à 366 – Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF 3580

**COMUNICADO**

TIRA ENGUIÇO RECUPERAÇÕES LTDA- torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na rua Validoro Giro nº14 , São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 3581

**COMUNICADO**

DANIEL SAMPAIO PAULO - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Gonçalves Crespo, nº 10 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ES).  
NF 3584

**COMUNICADO**

MARILEI DAVES DE JESUS PUPPIM, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de Fabricação de sabão, detergente e glicerina, situada à Rua Carlos Felipe Chamon, s/nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF 3585

**COMUNICADO**

LIMAGRAN SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna-se público que requereu no IEMA, a Licença de Operação - LO, para atividade 01.01 desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore e outras pedras, situada na Rod. Cachoeiro x Muqui, C. Postal 507 – Km 02 – Loc. De Jequitibá - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3586

**COMUNICADO**

LIMAGRAN SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna-se público que requereu da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental - APRA, para atividade 01.01 desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore e outras pedras, situada na Rod. Cachoeiro x Muqui, C. Postal 507 – Km 02 – Loc. De Jequitibá - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 3587

**COMUNICADO**

GAP STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de movimentação de terra (corte e aterro), situada a Rod. Cachoeiro x Frade, s/nº – Km 03 - Urtiga - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
NF 3588

**COMUNICADO**

SERRARIA OURO E PRATA MÁRMORE E GRANITO DO BRASIL LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 01.01- Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos com rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rua João Bosco Fiório, s/nº- Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3589

**COMUNICADO**

SERRARIA OURO VERDE GRANITOS LTDA EPP – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 01.02-Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais, situada na Estrada Monte Cristo, s/nº - Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3590

**COMUNICADO**

POLIMENTOS MONTE CRISTO LTDA ME - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação, para atividade 01.03-Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em rochas ornamentais e outras pedras, situada na Estrada Monte Cristo, s/nº – Alto Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3591

**COMUNICADO**

GRANLIMA MARMORES E GRANITOS LTDA – ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granitos, ardósias e outras pedras, situada na Rod. Ricardo Barbieri, nº 133 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3592



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**